



**EDITAL Nº 045/2019**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2019**

**Edital de Processo Seletivo Simplificado  
para contratação por prazo determinado.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal para os seguintes cargos: 04 (quatro) Operadores de Máquinas e 05 (cinco) Motoristas – carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal nº 3.017/2019, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 136/2013, com a alteração dada pelo Decreto 022/2017.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores, designados através da Portaria nº 177/2019.
- 1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 “caput”, da Constituição da República.
- 1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio de publicações da Prefeitura Municipal de Chapada, na Internet, no endereço [www.chapada.rs.gov.br](http://www.chapada.rs.gov.br) e de forma simplificada no jornal local, de circulação semanal.
- 1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
- 1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 136/2013, com a alteração dada pelo Decreto 022/2017.
- 1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e prova objetiva, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7** A contratação será pelo prazo determinado de validade da contratação emergencial, conforme Lei Municipal nº 3.017/2019, ou seja, finda-se em 10/04/2020, e se regerá pela Lei Municipal Complementar nº 005/2010 que trata do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Quantidade	Nome do Cargo	Carga Horária	Valor da Remuneração
04	Operador de Máquinas	40 (quarenta) horas semanais	R\$ 1.543,17 (Um mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezessete centavos) mensais.
05	Motorista	40 (quarenta) horas semanais	R\$ 1.543,17 (Um mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezessete centavos) mensais.

**CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS**

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição Sintética: Operar Máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis; Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e



outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga Horária semanal de 40 horas;
- b) Especial:
  - 1) Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.
  - 2) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria “C” ou “E”.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: 4ª série do Ensino Fundamental
- b) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.

#### **CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA**

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;

Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial:
  - 1) Sujeito a uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público;
  - 2) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria “D”.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: 4ª Série do Ensino Fundamental.

**2.1.1** Além da remuneração prevista no item 2.1 deste edital, o contratado receberá adicional de insalubridade/periculosidade, caso constatada a existência de agentes insalubres/perigosos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 005/2010 e Lei Municipal nº 2.846/2017;

**2.1.2** O contratado receberá, igualmente, vale-alimentação na forma da legislação municipal vigente.

**2.1.3** Sobre o valor da remuneração estabelecida incidirão os descontos fiscais e previdenciários estabelecidos em Lei.

**2.1.4** Caso a remuneração ultrapasse o subsídio do Prefeito Municipal, antes da incidência dos descontos previstos no item 2.1.3, haverá a incidência de abate-teto, conforme art. 37, inc. XI, da CF/88.

**2.1.5** Além do vencimento o contratado fará jus às vantagens elencadas nos termos do disposto nos Artigos 208 a 211 da Lei Complementar nº 005/2010 que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Chapada”.

**2.2** Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar 005/2010), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.



### 3. INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, junto à sede do Município, sito à Rua Padre Anchieta, 90, no período compreendido entre o dia 29 de abril de 2019 a 08 de maio de 2019, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Chapada (8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h).

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

**4.1.3** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I e II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos e documentos que comprovam as informações contidas no currículo.

**4.1.4** Declaração de Disponibilidade de Horário, estando cientes que o dia e horário das atividades para cada modalidade, serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito do Município de Chapada – RS, de segundas-feiras as sextas-feiras nos turnos da manhã e tarde.

**4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

### 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

### 6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

**6.1** A classificação dos candidatos será efetuada através de prova escrita eliminatória. Para obter aprovação, o candidato deverá obter no mínimo 50 % de acertos.



<b>PROVA ESCRITA</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Pontuação</b>
Prova teórica composta de 10 questões de português e 10 questões de matemática em nível de ensino fundamental até 4ª série, e 20 questões de Conhecimentos específicos na área de Legislação de trânsito.	0 (ZERO) A 100 (CEM)

## **7. DA PROVA ESCRITA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1** A prova escrita a todos os candidatos será realizada no dia 15 de maio de 2019, com início as 09:00 horas, tendo por local a Prefeitura Municipal de Chapada - antiga Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Pe. Anchieta, nº 90, Chapada – RS. Recomenda-se aos candidatos comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência. Não será permitido acesso dos candidatos retardatários (que comparecerem após as 09:00 horas).

**7.2.** No prazo de um dia, a Comissão procederá a correção das provas objetivas.

**7.3.** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **8. RECURSOS**

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos são cabíveis recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.2** Será possibilitada vista das provas escritas, dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**9.1.2** Tiver obtido a maior nota na prova de português.

**9.1.3** Sorteio em ato público.

**9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**11.1.3** Prova de quitação das obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais.

**11.1.4** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**11.1.5** Ter nível de escolaridade mínima nos termos previstos para a contratação.

**11.1.6** Para os cargos de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS, é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação tipo "D" ou "C" respectivamente, conforme exigência do cargo, por ocasião da posse.

**11.1.7** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**11.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um (01) ano, prorrogável pelo mesmo período havendo necessidade.

**11.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**12.3** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, 26 de abril de 2019.

**Carlos Alzenir Catto**  
**Prefeita Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**Gustavo Sturmer**  
**Secretário da Administração**



**ANEXO I**

**CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2019**

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1. Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2. Filiação: \_\_\_\_\_

1.3. Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4. Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5. Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1.6. Estado civil: \_\_\_\_\_

1.7. E-mail: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1. Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3. Título de eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4. Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5. Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6. Fone residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

2.7. Endereço e telefone adicional para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 GRAU DE INSTRUÇÃO**

Serie/ano que estudou: \_\_\_\_\_

Nome da Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

**4. EXERCÍCIO PROFISSIONAL NA ÁREA:**

Empresa que trabalhou: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da termino: \_\_\_\_\_

Empresa que trabalhou: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da termino: \_\_\_\_\_

Empresa que trabalhou: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da termino: \_\_\_\_\_



**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2019**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO ELETRÔNICO: \_\_\_\_\_

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TÍTULO DE ELEITOR Nº: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Declaro, estar ciente dos termos do Edital Nº 045/2019 que trata do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado para os cargos de Operador de Máquinas e Motoristas.

Chapada/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS (ITEM 4.1.4 DO EDITAL)**

Pelo presente, eu \_\_\_\_\_, na condição de candidato aos cargos de Operador de Máquinas e Motorista, objeto do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2019, **DECLARO** para os devidos fins, de que estou ciente de que, em caso de contratação, as horas trabalhadas, se darão em dias úteis da semana de segundas-feiras a sextas-feiras nos turnos da manhã e tarde.

Assim, **DECLARO** que em caso de contratação, tenho disponibilidade de desenvolver as atividades no horário estipulado.

Chapada RS, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO III**

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E/OU CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PORTUGUÊS - Comum a ambos**

**Conteúdos:**

1) Leitura e interpretação de texto; ideia central; compreensão das informações; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto. 2) Ortografia; uso de letras minúsculas e maiúsculas; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica. 3) Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. 4) Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 5) Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.

---

**MATEMÁTICA - Comum a ambos**

**Conteúdos:**

1) Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. 2) Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. 3) Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. 4) Expressões numéricas: operações básicas. 5) Sistema monetário brasileiro. 6) Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. 7) Porcentagem. 8) Interpretação de tabelas e gráficos. 9) Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. 10) Raciocínio lógico. 11) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

---

**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS - Comum a ambos**

**Legislação e Conhecimentos Específicos:**

1) Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN. 2) Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito. 3) Direção defensiva. 4) Conhecimentos de mecânica. 5) Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Lei nº 9.503**, de 23 de setembro de 1997 e alterações. Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
  - BRASIL. Resoluções do Contran em vigor, disponíveis no link <http://www.denatran.gov.br/resolucoes.htm>.
  - Outros manuais, livros e apostilas que contemplem os conteúdos indicados.
-



**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2019**

Período de Inscrições	29/04/2019 até 08/05/2019	
Publicação dos Inscritos	1 dia	09/05/2019
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	10/05/2019
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	13/05/2019
Julgamento do Recurso pelo Prefeito com publicação da relação final dos inscritos	1 dia	14/05/2018
Prova Escrita e análise dos títulos	1 dia	15/05/2019
Publicação do resultado preliminar	1 dia	16/05/2019
Recurso	1 dia	17/05/2019
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	20/05/2019
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate e publicação na relação final dos aprovados.	1 dia	21/05/2019